



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.998/2014:

F A Z P Ú B L I C O:

1 – Que **THAÍS MASSOM**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **11/02/2022**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual prazo, para exercer as atribuições do cargo de **PSICÓLOGO**, 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2022, para o qual foi aprovada em **1º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 58** – aberto pelo Edital nº 003/2022, de 18/01/2022, e com resultado final homologado pelo Edital nº 017/2022, de 09/02/2022.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido cargo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) RG - Cédula de Identidade Civil;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade de Nível Superior Completo em Psicologia;
- d) Carteira Profissional de Registro no Conselho Regional de Psicologia do RS;
- e) Uma foto 3x4, recente e sem uso;
- f) Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Carteira de Trabalho (número e identificação);
- j) Cartão de PIS/PASEP;
- k) Certidão de Nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- l) Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- m) Relação de dependentes para Imposto de Renda;
- n) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- o) Alvará de folha corrida - fornecida pelo Fórum ou pelo site do TJ/RS;
- p) Declaração negativa de acumulação de cargos ou funções públicas (a ser assinada na Prefeitura);
- q) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; e,
- r) Se aposentado(a), apresentação de cópia da concessão de aposentadoria.

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 10 de fevereiro de 2022.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se